



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, por meio do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023, de 19 de fevereiro de 2018, levam ao conhecimento dos interessados a realização da licitação para o **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** e nas condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 1º/02/2019

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4855/2018

CÓDIGO UASG: 389185

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao CFMV de acordo com as características especificadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.1.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no estoque da unidade solicitante do CFMV, sempre que solicitado pela Área de Gestão Administrativa.

1.1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

GRUPO	ITENS	VALOR TOTAL DO GRUPO
Grupo 1: Mercadoria	1 a 165	R\$ 293.845,90
Grupo 2: Carnes/Aves/Peixes	166 a 192	R\$ 243.018,24
Grupo 3: Frios e Embutidos	193 a 205	R\$ 37.128,71
Grupo 4: Hortifruti	206 a 282	R\$ 163.629,43
Grupo 5: Polpa de fruta	283 a 293	R\$ 20.472,80

1.2. O valor global estimado como referência para contratação é de **R\$ 758.095,08 (setecentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e oito centavos).**

1.3. Não serão aceitos valores superiores ao valor de referência, ou seja, o CFMV fixou o preço máximo que está disposto a pagar por cada item do lote, evitando assim, possível jogo de planilha.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento ocorrerá na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A entidade gerenciadora da futura Ata de Registro de Preço será o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

3.2. Não consta órgãos participantes neste registro de preço.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

4.1. Não serão permitidas adesões futuras à Ata de Registro de Preços, fundamentada nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, haja vista as considerações contidas no Acórdão 1297/2015-Plenário-TCU, de 27.05.2015¹.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

¹ O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.3.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.6.** cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.3.7.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 6.4.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:
- 6.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.4.1.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.4.8. O licitante ao declarar porte ME/EPP/Coop assume todas as responsabilidades e consequências civis e criminais, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dar-se-á desde que atendidos os requisitos delineados na Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento dar-se-á pela distribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que também será requisito para fim de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, mediante seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. É responsabilidade exclusiva da licitante o uso da sua senha de acesso e quaisquer transações efetuadas diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao CFMV responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. A licitante participará da sessão pública na Internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha.

9 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao@cfmv.gov.br.

9.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações no Portal do CFMV, no endereço <http://portal.cfmv.gov.br/portal/licitacoes/index/secao/1>, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando as licitantes interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

9.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

9.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura da sessão.

9.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.3. A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br, ou, ainda, por petição dirigida ou protocolada no





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

endereço sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, situado no SIA trecho 6 - lotes 130 e 140 - Brasília – DF - CEP 71205-060.

9.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados ao CFMV após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas horário de Brasília/DF, serão considerados intempestivos, conforme preceitua o art. 66 da Lei nº 9.784/1999.

9.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. Todas as referências a horário no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico Comprasnet.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.9. Qualquer elemento que possa de maneira clara identificar a licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.10. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes **liberadas dos compromissos assumidos**.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Edital, fazendo o registro, em tempo real, no Sistema Comprasnet.

12.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (fase competitiva).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13 – DA FASE COMPETITIVA (LANCES) E NEGOCIAÇÃO

13.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

13.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance **inferior ao último** por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

13.4. Havendo eventual empate entre propostas apresentadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a licitante que primeiro enviou a proposta.

13.4.1. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às licitantes um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat).

13.4.2. A licitante que ofertar o menor lance será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

13.4.3. Se nenhuma licitante convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se o lance for o mesmo, os critérios de desempate serão aqueles previstos nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06 e, sucessivamente, no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.4. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.6. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.2. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

13.10. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

13.11. Após o encerramento da etapa de lances, não havendo a necessidade dos procedimentos previsto nos itens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3 e 13.4.4, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14 – DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá inserir OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e os **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no Sicaf ou que necessitem de atualizações.

14.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail: pregao@cfmv.gov.br.

14.1.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, não contemplado no SICAF, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **PODERÃO** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser entregues ao Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, situado no SIA Trecho 06, Lote 130 e 140, Brasília/DF. CEP: 71.205-060, no prazo de até 3 (três) dias ÚTEIS, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

14.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CFMV ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.3. A documentação enviada para o CFMV deverá conter o seguinte:

14.3.1. PROPOSTA DE COMERCIAL, que deverá conter no mínimo, as seguintes informações:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.3.1.1. A identificação do licitante, tais como: nome empresarial, CNPJ, CPF, telefone para contato e endereço completo;

14.3.1.2. O valor final que consagrou o licitante como vencedor do GRUPO, contendo o valor global da proposta;

14.3.1.3. A descrição detalhada do objeto da licitação item a item;

14.3.1.4. Nome e telefone dos contatos necessários para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como para atendimento de emergência e chamadas normais de atendimento;

14.3.1.5. Nome do responsável e telefone de contato para o recebimento da Convocação e/ou a Nota de Empenho.

14.3.1.6. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.3.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

14.3.2.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.2.1.1. cópia do documento de identidade (RG) do responsável legal.

14.3.2.1.2. cópia do cartão do CPF do responsável legal.

14.3.2.1.2.1. no caso de procurador(es), cópia do instrumento de mandato outorgando-lhe poderes para representar o licitante nos atos inerentes ao certame (PROCURAÇÃO);

14.3.2.1.3. No caso de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.3.2.1.4. No caso de empresário individual: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2.1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.2.1.6. No caso de sociedade simples: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original da inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.2.1.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

14.3.2.1.8. No caso de cooperativa: cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original da ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.3.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.2.2.1. prova de inscrição no CNPJ ou no CPF;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.3.2.2.2. Será verificada por meio do SicaF (habilitação parcial) a Regularidade Fiscal Federal e Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal.

14.3.2.2.3. prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos (CNDT), mediante a apresentação de certidão da Justiça do Trabalho;

14.3.2.2.3.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A, §§ 1º ao 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

14.3.2.2.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.2.2.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.3.2.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.3.2.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.3.2.4.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas, **que comprove a proponente ter fornecido gêneros alimentícios, similares e compatíveis em características e quantidades** com o objeto deste Edital.

14.4. As licitantes poderão utilizar-se do modelo de declaração constante do **Anexo IV**, deste Edital.

14.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

15 – DO RECURSO

17.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

17.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir sobre o Recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

17.3. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Após serem apreciados e desprovidos todos os recursos e constatada a regularidade dos atos até então praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.5. Para os fins do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos do **Processo Administrativo nº 4855/2018**, permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, situada no SIA Trecho 06 Lotes 130 e 140, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Na homologação dos grupos, a Autoridade Competente convocará via sistema comprasnet no prazo de 24h os fornecedores com proposta NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência (exceto para o fornecedor vencedor do grupo).

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo menor preço ao licitante declarado VENCEDOR DO GRUPO, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

17.2. A homologação compete ao Presidente do CFMV.

17.3. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18 – DA ASSINATURA DA ATA

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a convocação da licitante classificada em primeiro lugar do grupo.

18.1.1. Será concedido o prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

18.1.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante este CFMV para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio que achar necessário, para que seja(m) assinada(s) e devolvidas no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2. O prazo estabelecido no item 18.1.1., para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pelo CFMV.

18.3. Por ocasião da assinatura da ATA, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

18.4. Quando o **licitante** convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidos, **podrá ser convocado outro licitante para assinar a Ata de Registro de Preço**, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções prevista no Edital e seus anexos.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada constam do item 7 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a União e ser descredenciado do SICAF e do cadastro de fornecedores do CFMV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO que:

20.1.1. Deixar de encaminhar, quando solicitados pelo Pregoeiro (a), proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação nos prazos determinados neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

20.1.2. Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3. Apresentar documentação falsa no curso do certame;

20.1.4. Fizer declaração falsa;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal.

20.2. Para conduta descrita no item 20.1.1 poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 4 (quatro) meses.

20.3. Para conduta descrita no item 20.1.2 poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 6 (seis) meses.

20.4. Para as condutas descritas nos itens 20.1.3, 20.1.4, poderá ser aplicada a multa de até 10% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

20.5. Para as condutas descritas nos itens 20.1.5, 20.1.6, poderá ser aplicada a multa de até 10% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 60 (sessenta) meses.

20.6. Para os fins do item 20.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos descritos nos artigos 90, 92, caput e parágrafo único, 93, 94, 95, 96 e 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Considera-se comportamento inidôneo, também, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, ainda, à responsabilização civil e criminal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

20.8. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.6. Ao Presidente do CFMV compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.7. A anulação do Pregão induz à do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.14. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o fuso horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico do Comprasnet, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas Decreto nº 5.450/05 e na legislação pertinente.

21.16. O Edital e seus Anexos está disponibilizado, na íntegra, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no portal do CFMV <http://portal.cfmv.gov.br/portal/licitacoes/index/secao/1>. As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2106-0400, ou por meio do e-mail pregao@cfmv.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

21.17. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, é franqueada vista dos autos do **Processo Administrativo nº 4855/2018**, aos interessados.

21.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I.1 – Planilha de especificação e preços.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II.1 – Ata de Formação de Cadastro de Reserva

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declarações

Anexo V – Minuta da Autorização de Fornecimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2019.

Vitor Hugo da Silva Ramos
Pregoeiro do CFMV
Mat. nº 0345



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência - TR, a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios ao Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste TR, por um período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária, pois o CFMV prepara e fornece refeições diariamente (almoço e lanche) a todo corpo funcional, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho, além de atender à reuniões e eventos realizados nas dependências do órgão. As referidas refeições são elaboradas e servidas pela equipe de cozinheiros, com supervisão de profissional nutricionista, em cozinha e refeitório próprios da Autarquia.

2.2. A relação de gêneros alimentícios especificados no Anexo 1 deste TR é imprescindível para o preparo das refeições, as quais são baseadas em um cardápio elaborado pela nutricionista, juntamente com cozinheiros, atendendo aos parâmetros nutricionais² adequados às necessidades dos comensais, visando alimentação saudável, a diversificação gastronômica e modificação semanalmente.

2.2.1 O cardápio elaborado, também visa atender às necessidades específicas dos comensais, no que tange à intolerâncias ou restrições alimentares, como glúten, lactose, alimentação vegetariana, vegana, dentre outros, sendo necessária a variabilidade de gêneros alimentícios.

2.3. Com fundamento no relatório emitido pela profissional nutricionista, juntamente com a cozinheira chefe (anexo), bem como o levantamento da quantidade de refeições servidas diariamente, foram estimados quantitativos de consumo anuais para cada item, a serem adquiridos ao longo do período de 12 (doze) meses, contemplando também as demandas que surgem ao longo do ano, principalmente com reuniões, eventos e até mesmo a chegada de estagiários, comissionados ou servidores, não previstos até o término do processo de aquisição dos gêneros alimentícios.

² São indicadores utilizados para monitorar o estado nutricional de um indivíduo, de um grupo ou população, sendo ainda considerados outros fatores que interferem na saúde, como os sociais, psicológicos, culturais e econômicos, que podem ser concorrentes ou agravantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.3.1 O quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos gêneros alimentícios, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades do CFMV.

2.4. A Aquisição será dividida em grupos, conforme tabela Anexo 1 deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2.5. A divisão por lotes propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivamente alto de Atas de Registro de Preço, e também evitando uma frequência muito alta de reposições de estoque, de vários itens com características semelhantes, que poderiam ser adquiridos em conjunto.

2.5.1 Por se tratar de uma licitação com um número alto de itens, a divisão por item irá causar prejuízo para o conjunto do certame, uma vez que abre possibilidades de que, sendo o número total de quase 300 itens, haja dezenas de fornecedores e até mesmo dezenas de Atas, possibilitando a existência de Atas cujos valores totais sequer cubram os custos processuais, ou que haja atas sem que um item sequer seja adquirido, causando prejuízo também para a economia de escala do Conselho.

2.5.2 O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis.

2.6. DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

2.6.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos serviços a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum, tendo a obrigatoriedade na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, de conformidade com a Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002 (e suas alterações).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.7. DA JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

2.7.1. Caso o custo do valor global estimado seja até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação nesta futura licitação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 6º do Decreto no 8.538/2015, *in verbis*:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.8. DAS DECLARAÇÕES

2.8.1. A empresa deverá apresentar as seguintes declarações:

- i. Declaração ME/EPP/Cooperativa, que está apto a usufruir do tratamento estabelecidos na da Lei Complementar no 123/2006, e suas alterações;
- ii. Declaração de Ciência Condições Editalícias;
- iii. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- iv. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- v. Declarações de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; e
- vi. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS GRUPOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os grupos foram separados da seguinte forma:

- a) Grupo 1: Mercearia - **(01 a 165)**
- b) Grupo 2: Carnes/Aves/Peixes - **(166 a 192)**
- c) Grupo 3: Frios e Embutidos - **(193 a 205)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- d) Grupo 4: Hortifruti – (206 a 282)
- e) Grupo 5: Polpa de fruta – (283 a 293).

3.2. O julgamento das propostas será pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO**.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para adjudicação do processo faz-se necessária a entrega de uma amostra para os itens indicados na tabela do Anexo I, conforme marca e especificação ofertada na proposta da licitante vencedora.

4.2. As amostras deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dia úteis após a convocação do pregoeiro, que será submetido a análise da equipe de cozinheiros e/ou nutricionista e após será emitido termo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.3. As amostras deverão ser entregues no CFMV, localizado no **SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF**, nos horários de 13:00h às 15:30h.

4.4. Para os itens constantes do Grupo 2 (**166 a 192**), a CONTRATADA deverá fornecer, uma amostra com marca e especificação ofertada na proposta, sem ônus para CONTRATANTE.

4.5. Não serão aceitos produtos: manipulados, sem a devida embalagem, sem identificação, sem prazo de validade, sem carimbos de registro e com avarias ou má aparência ocasionadas pelo transporte.

4.6. Após avaliação e emissão de termo de aprovação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mediante comunicação formal (e-mail) da área demandante, sujeito a descarte da amostra.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta, aprovação de amostras e do recebimento do produto licitado.

5.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5.3. Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 30 (dias) a contar da data da entrega;

5.4. Para todos os grupos, não serão aceitos produtos de origem animal sem o devido registro de inspeção sanitária, bem como produtos que não constem identificação do fabricante, prazo de validade e os devidos registros de regularidade para produção e comercialização.

5.5. Para o grupo de carnes/embutidos e peixes, deverão ser observados:

5.5.1. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.

a) Carne Bovina: - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0º a 7°C.

b) Carne Suína: rosada, congelada até -12 °C, resfriada 0º a 4°C

c) Carne de Carneiro: marron clara, congelada até -12°C, resfriada 0º a 7°C

d) Ave (frango): amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0º a 4°C. Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF).

e) Peixe: de rio, tamanho mínimo de acordo com a legislação vigente (IBAMA), de cativeiro dispensa tamanho mínimo, temperatura de congelamento até - 12°C, de resfriamento 0 a 2°C.

f) Embutidos: Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0º a 7°C.

g) Carnes salgadas: temperatura ambiente.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

6.1. Os itens serão entregues de forma parcelada, durante o período contratual,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ocorrer após solicitação formal (e-mail, autorização de fornecimento ou outro documento que o substitua) do fiscal do contrato;

6.2. O prazo de entrega deve ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação formal do fiscal do contrato.

6.3. As entregas deverão ocorrer no CFMV - SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

6.3.1. Para os itens dos Grupos 1 (mercearia), 2 (carnes/aves e peixes), 3 (frios e embutidos) e 5 (Polpa de fruta), as entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, no horário de 13:00 até às 15:00h.

6.3.2. Para os itens do Grupo 04 (hortifrut), o horário de entrega deverá ser, impreterivelmente, até às 09:00h.

6.3.3. Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus para o CFMV, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e qualquer outro necessários à perfeita execução dos serviços.

6.4. A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues fora dos horários estabelecidos no item 6.3, bem como produtos que não estejam acompanhados dos devidos recibos de entrega.

6.5. O recebimento do objeto será feito pela equipe de cozinheiros e nutricionista, conforme o caso, nos seguintes termos:

6.5.1. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura da equipe de cozinheiros ou pelo fiscal de contrato no canhoto do recibo de entrega e constará de:

6.5.2. Verificação física de cada item adquirido para constatar sua integridade, em especial ao que preceitua o item 5.5 e seus subitens;

6.5.3. Verificação da conformidade do bem às especificações e quantidades solicitadas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.5.4. A critério da CONTRATANTE, realização de testes;

6.5.5. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa (Anexo 2), no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como o respectivo recibo de entrega, às custas da CONTRATADA, **no prazo máximo de 24 (horas)**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

6.5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem 6.5.5 ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.**

6.5.7. Sendo satisfatórias as verificações, será dado o recebimento definitivo e posteriormente emissão de nota fiscal de acordo com as entregas realizadas.

6.5.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, compete à **CONTRATANTE:**

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

7.1.2. Atestar nas notas fiscais eletrônicas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, podendo realizar testes;

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência;

7.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que guardem relação com o Objeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, compete à **CONTRATADA:**

7.2.1. Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, em especial Anexo 1;

7.2.2. Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicado, conforme os subitens 6.2 e 6.3;

7.2.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (horas), a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

7.2.4. Atender prontamente às exigências da CONTRATANTE inerentes ao Objeto;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no art.65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.7. Assumir a responsabilidade por:

7.2.7.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

7.2.7.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.7.3. Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

7.2.7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.2.8. Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal, fundiária e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.

7.2.9 Todos os custos, despesas diretas e indiretas, inclusive com transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao CFMV nenhum custo adicional.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhado de boleto bancário ou indicação de conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.2.1 As certidões que constam no item 8.2, poderão ser substituídas pelo SICAF.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme IN nº 1234/2012 Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao CFMV qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta; e

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

09 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de contratação será exigida a documentação abaixo, constante da Lei nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Regularidade fiscal;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.4. Qualificação técnica, quando exigido pelo ente licitante;

9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.1.6. Declaração de superveniência de fatos impeditivos;

9.2. A documentação nos subitens 9.1.1 a 9.1.3, se for o caso, poderá ser substituída pelas informações constantes do SICAF.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da prestação de serviços, ou ainda, no caso de falha na execução do contrato ou inexecução total ou parcial do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

I - advertência;

II - multa moratória de:

a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso não justificado dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia de atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, até o limite de 10% (dez por cento);

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, as multas previstas nos incisos II e III.

10.3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

10.5.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na Rubrica nº 2.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação, do plano de contas em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I.1 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E GRUPOS.

GRUPO 1 - MERCEARIA						
Item	Und	Anual	Produto	Amostra	VALORES MÉDIOS	
					Média por item	Média Total
1	Un	12	Açafrão da terra, não contém glúten, embalagem contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 22,87	R\$ 274,47
2	Un.	144	Açúcar mascavo peneirado, embalagem contendo 500g. Com valor calórico inferior a 18 kcal e carboidratos inferior a 4,5g por porção, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 9,27	R\$ 1.334,88
3	Un.	1200	Açúcar Refinado, embalagem de 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 3,79	R\$ 4.542,00
4	Un.	72	Adoçante Dietético, líquido, a base de sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten., embalagem com 100 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 10,81	R\$ 778,32
5	Cx.	96	Adoçante Sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiemético dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K. Não contém Glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem com 50 envelopes.	SIM	R\$ 7,70	R\$ 739,20
6	Un.	24	Adoçante culinário em pó forno e fogão. Embalagem 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 49,95	R\$ 1.198,80
7	Un.	12	Alcaparra, em conserva, embalagem contendo 60g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 10,34	R\$ 124,08
8	Un.	120	Ameixa seca, sem caroço, embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 7,93	R\$ 951,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9	Un.	120	Amendoim, com pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 9,14	R\$ 1.096,50
10	Un.	120	Amido de Milho, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
11	Un.	180	Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 15,61	R\$ 2.810,16
12	Un.	180	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,04	R\$ 1.086,30
13	Un.	240	Arroz 7 grãos, embalagem 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 13,09	R\$ 3.140,80
14	Un.	288	Atum sólido, em óleo comestível, embalagem lata, contendo 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,48	R\$ 1.867,39
15	Un.	180	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 2,50	R\$ 450,60
16	Un.	24	Azeite de dendê puro, baixa acidez, embalagem com 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 14,16	R\$ 339,90
17	Un.	720	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 16,74	R\$ 12.054,60
18	Un.	480	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,08	R\$ 5.316,00
19	Un.	24	Banha animal, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, com armazenagem e transporte adequados, descrição do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 9,25	R\$ 222,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

20	Un.	180	Batata Frita Palha Tradicional, extrafina, sabor natural, tipo Premium, embalagem contendo 400g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 10,96	R\$ 1.971,90
21	Un.	120	Biscoito champanhe fino, embalagem com 150g. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo líquido integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e emulsificante: lecitina de soja.	SIM	R\$ 7,86	R\$ 943,78
22	Un.	240	Biscoito de água e sal, sem lactose, pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,52	R\$ 1.083,60
23	Un.	120	Biscoito Maria, embalagem com 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Contém glúten.	SIM	R\$ 4,44	R\$ 532,32
24	Un.	240	Biscoito cream crackers integral, tipo club social ou similar, embalagem 156g contendo 06 pacotes individuais de 26g cada. Sem gordura trans e baixo teor de sódio. Identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,11	R\$ 987,00
25	Un.	48	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 37,27	R\$ 1.789,08
26	Un.	24	Bobina com filme de polietileno picotada virgem, rolo com 500 folhas, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 57,77	R\$ 1.386,54





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

27	Un.	1080	Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem a vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,24	R\$ 12.139,20
28	Un.	24	Canela em pau pequena com medida de 5,5 a 6,0 cm, embalagem com 100 g. Apresentando boas condições para uso, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,19	R\$ 148,61
29	Un.	60	Canela em Pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,56	R\$ 273,66
30	Un.	18	Castanha de caju torrada sem sal, embalagem de 1kg. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	SIM	R\$ 53,71	R\$ 966,83
31	Un.	24	Castanha do Pará sem casca, embalagem de 0,5kg. Apresentando as castanhas inteiras, sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embalados de acordo com as normas de segurança alimentar.	SIM	R\$ 23,92	R\$ 574,17
32	Un.	120	Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,16	R\$ 499,20
33	Un.	240	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,02	R\$ 963,60
34	Un.	240	Chá de Cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,02	R\$ 964,80
35	Un.	240	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,38	R\$ 1.050,60
36	Un.	240	Chá de Frutas Vermelhas, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,18	R\$ 1.483,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

37	Un.	240	Chá de Hortelã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60
38	Un.	240	Chá de Limão, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
39	Un.	240	Chá de Maçã , embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,05	R\$ 1.452,60
40	Un.	240	Chá de Maçã com canela, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,19	R\$ 1.484,40
41	Un.	240	Chá de Morango, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 7,89	R\$ 1.893,60
42	Un.	240	Chá Mate tradicional, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 3,96	R\$ 950,40
43	Un.	240	Chá Verde com limão siciliano, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,29	R\$ 1.268,80
44	Un.	240	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 14,89	R\$ 3.572,40





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

45	Un.	48	Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Contém glúten.	SIM	R\$ 36,26	R\$ 1.740,36
46	Un.	72	Cocada branca em pedaços, de primeira qualidade, embalagem com 01kg, contendo 40 unidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Ingredientes: Coco ralado, Leite, Açúcar, glicose e benzoato de sódio (conservante). Não contém glúten.	SIM	R\$ 24,42	R\$ 1.758,42
47	Un.	264	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,40	R\$ 1.424,54
48	Un.	360	Cogumelo Champignon em Conserva, com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,10	R\$ 2.194,20
49	Un.	120	Colher sobremesa, cor branca, descartável, pacote com 50 unidades e com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,55	R\$ 665,40
50	Un.	12	Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,51	R\$ 66,12
51	Un.	36	Cominho em pó, embalagem contendo 60g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,20	R\$ 223,02
52	Un.	24	Cravo da Índia, embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 9,02	R\$ 216,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

53	Un.	24	Creme de gergelim integral, rico em fibras, ácidos graxos essenciais. Embalagem contendo 250g. Identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 19,74	R\$ 473,82
54	Un.	180	Creme de Cebola, consistente, embalagem contendo 68g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,57	R\$ 1.181,70
55	Un.	288	Creme de Leite, homogeneizado, zero lactose, embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Sem glúten.	SIM	R\$ 4,68	R\$ 1.346,40
56	Un.	864	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,42	R\$ 4.682,88
57	Un.	48	Curry em pó. Isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado em hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 09 do Decreto Estadual nº 12486 de 20/10/1978. Condimento indiano que mistura várias especiarias. Ideal para preparar aves, carnes de porco, arroz e camarão. Embalagem de 50g.	SIM	R\$ 7,05	R\$ 338,28
58	Un.	240	Desinfetante para HORTIFRUT, líquido. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Embalagem 350 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 14,77	R\$ 3.545,40
59		48	Doce de abóbora vermelha em tabletes, pote de 1,160kg contendo 20 unidades, com embalagens individuais de 58g. Sem Glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,73	R\$ 562,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

60	Un.	120	Doce de leite pastoso, tradicional, embalagem em lata 800 g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio.	SIM	R\$ 16,56	R\$ 1.986,90
61	Un.	36	Ervilha partida seca, pacote 500g. Ingrediente: Ervilhas verdes. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 6,46	R\$ 232,38
62	Un.	12	Essência de baunilha, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten.	SIM	R\$ 5,65	R\$ 67,76
63	Un.	72	Espeto de madeira para churrasco de 250mm, contém 100 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 7,40	R\$ 533,04
64	Un.	60	Farinha de arroz, embalagem de 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 10,53	R\$ 631,80
65	Un.	240	Farinha de Mandioca, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalagem 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,79	R\$ 1.629,12
66	Un.	240	Farinha de Rosca, embalagem com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,49	R\$ 1.558,20
67		120	Farinha de tapioca, tipo 1, classe granulada. Embalagem 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 7,59	R\$ 911,10
68	Un.	480	Farinha de Trigo, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,29	R\$ 2.540,40
69	Un.	60	Farinha de trigo integral, embalagem de 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 8,38	R\$ 502,65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

70	Un.	240	Farofa Pronta Temperada, embalagem com 500g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 7,11	R\$ 1.706,40
71	Un.	60	Feijão branco – tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, embalagem 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 9,58	R\$ 575,00
72	Un.	420	Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 3,54	R\$ 1.486,80
73	Un.	24	Feijão Fradinho, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,53	R\$ 132,64
74	Un.	180	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,22	R\$ 1.119,96





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

75	Un.	48	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 11,17	R\$ 536,16
76	Un.	72	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 8,69	R\$ 625,86
77	Un.	180	Figos inteiros em calda. Ingredientes: Figo, água, açúcar. Sem glúten. Produzido a partir de figos verdes, cozido, sem pele e açúcar, sem adição de corantes e aromatizantes químicos. Embalagem em vidro transparente 650g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 12,35	R\$ 2.223,45
78	Un.	480	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,40	R\$ 2.590,80
79	Un.	96	Forma para cupcake branca, descartável, embalagem com 45 unidades e possui identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,36	R\$ 418,88
80	Un.	216	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 4,57	R\$ 987,12
81	Un.	72	Fubá mimoso, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto e data de validade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten.	-	R\$ 4,92	R\$ 354,24
82	Un.	48	Garfo forte, cor branca, descartável, resistente, pacote com 50 unidades e com identificação do produto e prazo de validade	SIM	R\$ 8,25	R\$ 396,12
83	Kg	12	Gergelim sem pele, embalagem de 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 11,84	R\$ 142,08
84	Un.	96	Gelatina em Pó sabor abacaxi, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 2,07	R\$ 198,72





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

85	Un.	96	Gelatina em Pó sabor morango, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 1,83	R\$ 175,36
86	Un.	96	Gelatina em Pó sabor limão, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 1,90	R\$ 182,40
87	Un.	96	Gelatina em Pó sabor pêssego, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 1,89	R\$ 181,76
88	Un.	96	Gelatina em Pó sabor framboesa, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 1,87	R\$ 179,52
89	Un.	120	Gelatina em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,68	R\$ 681,60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

90	Un.	144	Geleia de amora, embalagem 320g. Ingredientes: açúcar, amora, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glúten.	SIM	R\$ 17,24	R\$ 2.481,84
91	Un.	96	Geleia de damasco, embalagem 320 g. Ingredientes: Damasco (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten e sem conservantes. Embalagem com descrição do produto e prazo de validade	SIM	R\$ 15,59	R\$ 1.496,32
92	Un.	108	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 9,67	R\$ 1.044,36
93	Un.	36	Granola tradicional, pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e Pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 24,88	R\$ 895,68
94	Un.	120	Grão de Bico, pacote 1/2 Kg, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,31	R\$ 1.356,90
95	Un.	1800	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	SIM	R\$ 6,94	R\$ 12.486,00
96	Un.	600	logurte de vitamina de frutas. Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem individual 170g. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 2,27	R\$ 1.364,00
97	Un.	180	logurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 2,35	R\$ 423,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

98	Un.	144	Ketchup tradicional, tipo Heinz ou similar, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.	SIM	R\$ 10,67	R\$ 1.536,12
99	Un.	360	Leite Condensado, zero lactose, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite Integral, açúcar e enzima lactase.	SIM	R\$ 7,98	R\$ 2.873,70
100	Un.	960	Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,05	R\$ 3.883,20
101	Un.	360	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura.	SIM	R\$ 4,03	R\$ 1.452,00
102	Un.	120	Leite em pó integral instantâneo embalagem em lata com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.	SIM	R\$ 19,79	R\$ 2.375,20
103	Un.	288	Leite Líquido de soja. Embalagem de 01 litro com identificação do produto e prazo de validade, Composição: 0% Lactose Colesterol, sem conservantes, com proteína, vitaminas A, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.	SIM	R\$ 7,26	R\$ 2.090,88
104	Un.	864	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra Pack, Aspecto Físico: líquido, caixa com 1 litro.	SIM	R\$ 5,26	R\$ 4.541,76
105	Un.	48	Lentilha de brown, classe misturada, tipo 1. Embalagem 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 16,83	R\$ 808,00
106	Un.	24	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 04g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 3,61	R\$ 86,64
107	Un.	84	Macarrão italiano capelini, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,28	R\$ 947,52
108	Un.	180	Macarrão italiano espaguete, com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,15	R\$ 927,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

109	Un.	84	Macarrão italiano farfalle, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,14	R\$ 935,76
110	Un.	120	Macarrão italiano penne, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 8,00	R\$ 959,60
111	Un.	360	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 10,02	R\$ 3.607,20
112	Un.	1140	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	SIM	R\$ 18,63	R\$ 21.234,40
113	Un.	72	Mel de abelha silvestre, bisnaga 500g, com identificação do produto, prazo de validade e identificação da apiário. Com registro do Ministério da Agricultura e SIF.	SIM	R\$ 19,54	R\$ 1.406,64
114	Cx.	24	Mexedor para café, tamanho pequeno, embalagem contendo 10 pacotes com 500 unidades cada, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 25,80	R\$ 619,20
115	Cx.	36	Mexedor para café, tamanho grande, embalagem contendo 12 pacotes com 240 unidades em cada, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 32,97	R\$ 1.186,80
116	Un.	120	Milharina. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 3,78	R\$ 453,60
117	Un.	48	Milho de pipoca embalagem com 500 g. Embalagem com descrição e prazo de validade.	-	R\$ 5,76	R\$ 276,64
118	Un.	540	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 1,71	R\$ 920,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

119	Un.	72	Molho Barbecue. Ingredientes: Vinagre, xarope de milho com alto teor de frutose, polpa de tomate, água, amido modificado, melaço, sal, farinha de mostarda, condimentos, cebola, alho, corantes caramelo e cúrcuma, conservador benzoato de sódio, espessante goma xantana e aromatizantes. Sem glútem. Embalagem 538g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 18,72	R\$ 1.347,60
120	Un.	144	Molho Inglês, produto preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, frasco com 150ml.	SIM	R\$ 4,88	R\$ 703,20
121	Un.	144	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,65	R\$ 668,88
122	Un.	720	Molho de Tomate Pomarola Tradicional, embalagem 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,29	R\$ 3.086,40
123	Un.	288	Molho Shoyo, de soja, embalagem contendo 150 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 4,87	R\$ 1.403,52
124	Un.	144	Mostarda amarela, embalagem de 255g, tipo Heinz ou similar, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Com glútem. Podendo conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas.	SIM	R\$ 7,60	R\$ 1.093,92
125	Un.	48	Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do produto e validade.	-	R\$ 6,50	R\$ 312,16
126	Un.	960	Óleo Comestível, vegetal, de milho, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 7,21	R\$ 6.924,80
127	Un.	12	Óleo de gergelim torrado, 1 litro. Obtido através da prensagem de sementes de gergelim torradas. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 45,61	R\$ 547,32





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

128	Un.	12	Orégano, embalagem de 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 28,23	R\$ 338,80
129	Un.	1080	Ovos Classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,81	R\$ 6.271,20
130	Un.	156	Ovos de codorna, embalagem contendo 30 ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 8,12	R\$ 1.266,20
131	Un.	216	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	-	R\$ 1,89	R\$ 408,96
132	Un.	360	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 17,31	R\$ 6.232,80
133	Un.	360	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 7,97	R\$ 2.869,20
134	Un.	264	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	SIM	R\$ 7,78	R\$ 2.053,92
135	Un.	1392	Pão de Queijo tradicional, congelado. Embalagem de 400g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite em pó e aroma idêntico ao natural de queijo. Contém: leite, ovo e derivados de soja. Sem glútem.	SIM	R\$ 11,30	R\$ 15.729,60
136	Un.	1440	Pão francês, simétrico, com uniformidade no assado. Embalagem atóxica e higienizada. Unidade de no mínimo 50g.	SIM	R\$ 3,43	R\$ 4.944,00
137	Cx.	264	Pão para cachorro-quente, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Embalagem atóxica e higienizada, com identificação do produto e prazo de validade, contendo 05 unidades em cada pacote.	SIM	R\$ 7,31	R\$ 1.930,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

138	Un.	120	Pão sírio médio Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado e extrato de malte, contém conservante propionato de cálcio (PIX), com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem transparente, contendo 10 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 12,94	R\$ 1.552,40
139	Un.	144	Papel Alumínio, rolo de 30 cm x 100m.	-	R\$ 41,97	R\$ 6.044,16
140	Un.	12	Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo de 28cm x 300m,	-	R\$ 68,31	R\$ 819,72
141	Un.	180	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	-	R\$ 6,86	R\$ 1.234,80
142	Un.	12	Páprica doce em pó, embalagem de 500g, com descrição do produto e validade. Ingrediente: Mistura de pimentas aromáticas desidratadas e moídas.	-	R\$ 10,98	R\$ 131,76
143	Un.	12	Pepino comichons, crocante, em conserva. Ingredientes: salmoura, água, vinagre, sal, açúcar, condimentos e agente de firmeza, clorato de cálcio, sem glúten. Embalagem peso líquido 1,35kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 35,90	R\$ 430,80
144	Un.	192	Pêssego em calda, selecionado e sem caroços lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 15,00	R\$ 2.879,36
145	Un.	24	Pimenta calabresa embalagem com 15 g, com descrição do produto e validade. Ingredientes: Pimenta vermelha picada e desidratada.	-	R\$ 8,47	R\$ 203,20
146	Un.	72	Polvilho azedo, de primeira qualidade, embalado de 01 Kg, em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Fécula de mandioca	SIM	R\$ 11,33	R\$ 816,00
147	Un.	120	Polvilho Doce, de primeira qualidade, embalado de 01 Kg, em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 8,06	R\$ 967,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

148	Un.	48	Proteína de soja grossa natural. Ingredientes: farinha de soja desengordurada texturizada. Embalagem de polipropileno transparente, 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 17,73	R\$ 851,20
149	Un.	72	Proteína texturizada de soja fina clara, média e integral. Embalagem 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 12,75	R\$ 917,76
150	Un.	120	Queijo minas ralado meia cura, qualidade padrão, embalado a vácuo, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 29,29	R\$ 3.514,40
151	Un.	120	Quinoa em grãos, integral, orgânica, sem glútem. Embalagem 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 15,75	R\$ 1.890,00
152	Un.	324	Requeijão Cremoso, embalagem de vidro 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes.	SIM	R\$ 9,12	R\$ 2.953,80
153	Un.	24	Sal grosso para churrasco. Ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 2,44	R\$ 58,48
154	Un.	120	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 2,62	R\$ 314,00
155	Un.	12	Soja, em grãos, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, contém glúten, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 9,38	R\$ 112,52
156	Un.	12	Tempero de ervas chimichurri sem pimenta. Ingredientes: salsa, cebola desidratada, flocos de alho, coentro, tomate seco, manjerição. Embalagem 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 47,97	R\$ 575,60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

157	Un.	288	Tempero Completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,81	R\$ 1.674,24
158	Un.	144	Tempero alho e sal. Ingredientes: Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Sem glúten. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,50	R\$ 792,00
159	Un.	60	Tomilho em flocos, embalagem contendo 10g, com identificação do produto e prazo de validade	-	R\$ 5,81	R\$ 348,80
160	Un.	300	Torrada levemente salgada, embalagem 160g: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.	-	R\$ 5,73	R\$ 1.718,00
161	Un.	120	Trigo para Quibe, cor clara, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,06	R\$ 607,20
162	Un.	120	Uvas Passas sem sementes, embalagem contendo 100g com identificação, com identificação do produto e data de validade.	SIM	R\$ 6,72	R\$ 806,80
163	Un.	48	Vinagre Balsâmico Tradicional. Ingredientes: Vinagre de vinho tinto, água extrato de madeiras nobres, carboidrato caramelizado e sacarose. Acidez 5,5% Sem glúten. Embalagem 500 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 20,62	R\$ 989,76
164	Un.	72	Vinagre de maçã. Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 5,56	R\$ 400,08
165	Un.	48	Vinho tinto seco: Vinho Tinto Seco garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Graduação alcoólica 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 18,65	R\$ 895,20
					TOTAL GRUPO 1	R\$ 293.845,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

GRUPO 2 - CARNES, AVES E PEIXES						
Item	Und	Anual	Produto	Amostra	VALORES MÉDIOS	
					Média por item	Média Total
166	Kg	240	Bacon Defumado, manta contendo 3 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 35,53	R\$ 8.527,20
167	Kg	240	Camarão pequeno descascado, cozido e congelado, de primeira, embalagem com 400 g. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	SIM	R\$ 43,35	R\$ 10.404,00
168	Kg	480	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 24,71	R\$ 11.859,20
169	Kg	540	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 25,06	R\$ 13.534,20
170	Kg	840	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 21,32	R\$ 17.908,80
171	Kg	240	Carne Bovina, cupim, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 24,94	R\$ 5.985,60
172	Kg	528	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 20,28	R\$ 10.705,20
173	Kg	216	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 24,19	R\$ 5.225,76





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

174	Kg	480	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 24,19	R\$ 11.612,80
175	Kg	240	Carne Bovina, rabada, de primeira qualidade, cortada em pedaços, embalagens individuais em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 20,05	R\$ 4.812,80
176	Kg	480	Carne Bovina, costela, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalagens individuais em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 16,23	R\$ 7.792,00
177	Kg	300	Carne Suína, costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 20,34	R\$ 6.101,00
178	Kg	240	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 18,86	R\$ 4.526,40
179	Kg	240	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, desossada, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 10,58	R\$ 2.538,00
180	Kg	1200	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,61	R\$ 7.928,00
181	Kg	720	Coxinha da Asa de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 10,15	R\$ 7.305,60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

182	Und	240	Fígado bovino resfriado, bandeja 500g. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas, com identificação e prazo de validade.	SIM	R\$ 6,62	R\$ 1.588,80
183	Kg	720	Filé de tilápia congelado, embalagem de 1 kg. Sem espinha e sem couro. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 30,50	R\$ 21.960,00
184	Kg	1800	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem individual de 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 11,81	R\$ 21.258,00
185	Kg	360	Filé de salmão. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Sem couro e sem espinha (limpo). Embalagem transparente, atóxica, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 61,55	R\$ 22.158,00
186	Kg	240	Lasca de bacalhau do porto, sem couro e sem espinha, dessalgado, pacote de 1 kg. Identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 84,75	R\$ 20.340,00
187	Kg	240	Lingüiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Sem proteína de soja. Não contém glúten. Embalagem contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 14,17	R\$ 3.399,60
188	Kg	240	Lingüiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 15,48	R\$ 3.715,80
189	Kg	240	Peixe em Posta Surubin congelado, sem cabeça e sem rabo, tamanho G. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 33,59	R\$ 8.062,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

190	Kg	72	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 16,29	R\$ 1.172,64
191	Kg	72	Rabo Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 16,65	R\$ 1.199,04
192	Pct	120	Salsicha de Frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada a vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	SIM	R\$ 11,65	R\$ 1.397,60
					TOTAL GRUPO 2	R\$ 243.018,24

GRUPO 3 - FRIOS E EMBUTIDOS						
Item	Und	Anual	Produto	Amostra	VALORES MÉDIOS	
					Média por item	Média Total
193	Un.	120	Canelone sabor presunto e queijo. Ingredientes: Massa (farinha de trigo especial, semolina de trigo durum, ovos, fibras solúvel e sal) e recheio (presunto, mussarela, requeijão, parmesão, sal, realçador de sabor glutamato monossódico e noz). Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 14,52	R\$ 1.742,00
194	Um.	120	Ervilha em grãos congelada. Embalagem 01Kg, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glúten.	SIM	R\$ 15,12	R\$ 1.814,40
195	Un.	180	Massa de pastel refrigerada, tamanho G, embalagem com 500 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes: Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	SIM	R\$ 8,38	R\$ 1.508,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

196	Un.	180	Massa folhada congelada, embalagem com 300 g. Embalagem com descrição e prazo de validade. Armazenamento e transporte devidamente adequado. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, água, sal refinado, conservantes: propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	SIM	R\$ 10,83	R\$ 1.949,40
197	Un.	84	Massa para Lasanha, pré-cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 9,26	R\$ 777,42
198	Kg	108	Presunto Cozido, sem gordura, peça inteira, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 12,94	R\$ 1.397,88
199	Un.	180	Queijo Cream Cheese, embalagem bisnaga 1,5kg, com identificação do produto, prazo de validade, carimbo do SIF. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento láctico, espessante goma jataí e conservador sorbato de potássio. Sem glúten.	SIM	R\$ 24,19	R\$ 4.353,60
200	Kg	180	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem de 300g com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 19,46	R\$ 3.502,20
201	Un.	36	Queijo Tofu (queijo de soja), tradicional, de primeira qualidade, embalagem de 300g com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 23,94	R\$ 861,96
202	Kg	360	Queijo Mussarela, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 33,49	R\$ 12.057,30
203	kg	120	Queijo tipo Ricota, embalado a vácuo, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 17,96	R\$ 2.155,20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

204	Un.	120	Requeijão cremoso tipo Catupiry bisnaga contendo 500g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
205	Un.	120	Rondeli sabor quatro queijos. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, óleo e sal. Recheio: Queijo tipo mussarela, provolone, parmesão, requeijão e ricota. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	R\$ 23,24	R\$ 2.788,50
TOTAL GRUPO 3						R\$ 37.128,71

GRUPO 4 - HORTIFRUTI						
Item	Und	Anual	Produto	Amostra	VALORES MÉDIOS	
					Média por item	Média Total
206	Kg	300	Abacate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 7,39	R\$ 2.218,00
207	Un.	384	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,19	R\$ 1.607,04
208	Kg	144	Abóbora Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,99	R\$ 719,04
209	Kg	336	Abóbora Japonesa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,81	R\$ 1.614,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

210	Maço	48	Acelga, de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,96	R\$ 286,08
211	Maço	360	Agrião, de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,77	R\$ 2.076,00
212	Kg	312	Ameixa fresca, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	R\$ 14,43	R\$ 4.503,20
213	Maço	48	Aipo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,84	R\$ 328,08
214	Und.	360	Alface Americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,31	R\$ 1.551,60
215	Und.	288	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,13	R\$ 1.189,44
216	Und.	384	Alface frisê, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,11	R\$ 1.963,52
217	Und.	384	Alface mimosa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,93	R\$ 1.894,40
218	Und.	288	Alface Roxa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,07	R\$ 1.171,01
219	Maço	48	Alho Poró, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 13,39	R\$ 642,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

220	Kg	240	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	-	R\$ 31,86	R\$ 7.647,00
221	Maço	288	Aspargo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		R\$ 8,60	R\$ 2.475,84
222	Kg	384	Banana da Terra, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,68	R\$ 2.563,84
223	Kg	576	Banana Prata, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,46	R\$ 3.146,40
224	Kg	288	Batata Baroa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 10,07	R\$ 2.901,12
225	Kg	384	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,84	R\$ 1.858,56
226	Kg	960	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,62	R\$ 4.430,40





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

227	Kg	144	Berinjela, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 3,51	R\$ 505,92
228	Kg	240	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20
229	Und	384	Brócolis, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,46	R\$ 2.097,92
230	Pct	96	Broto de alfafa, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	R\$ 44,92	R\$ 4.312,64
231	Pct	96	Broto de Trevo, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	R\$ 54,14	R\$ 5.196,96
232	Pct	72	Broto de Feijão, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	R\$ 11,73	R\$ 844,80
233	Kg	480	Caqui, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	R\$ 10,29	R\$ 4.936,80
234	Kg	960	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 3,93	R\$ 3.772,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

235	Kg	144	Cebola roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 8,15	R\$ 1.172,88
236	Maço	384	Cebolinha, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,93	R\$ 1.893,12
237	Kg	288	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,45	R\$ 1.281,60
238	Maço	360	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,37	R\$ 1.573,20
239	Und.	96	Chicória, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,03	R\$ 387,12
240	Kg	144	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,19	R\$ 603,36
241	Un.	192	Couve Manteiga, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,71	R\$ 903,68
242	Kg	144	Couve de bruxelas, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 8,46	R\$ 1.218,24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

243	Un.	360	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 10,91	R\$ 3.925,80
244	Un.	144	Endivia, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	R\$ 14,05	R\$ 2.023,20
245	Kg	144	Ervilha torta, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	R\$ 35,27	R\$ 5.078,16
246	Maço	144	Espinafre, de primeira, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,22	R\$ 896,16
247	Kg	96	Feijão verde, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	-	R\$ 22,64	R\$ 2.173,44
248	Kg	24	Gengibre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 36,53	R\$ 876,64
249	Kg	420	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,42	R\$ 2.276,40
250	Maço	144	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,77	R\$ 830,52
251	Kg	96	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,55	R\$ 532,48





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

252	Kg	168	Kiwi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 13,57	R\$ 2.278,92
253	Kg	288	Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 3,38	R\$ 974,16
254	Kg	240	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,11	R\$ 1.465,80
255	Kg	288	Maçã, de primeira qualidade, tipo Fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 11,23	R\$ 3.235,20
256	Kg	384	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,86	R\$ 2.634,24
257	Kg	360	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,31	R\$ 1.551,60
258	Kg	420	Manga, de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 9,02	R\$ 3.788,40





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

259	Maço	48	Manjericão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,55	R\$ 314,52
260	Kg	120	Maracujá Azedo, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 7,45	R\$ 894,30
261	Kg	144	Maxixe, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		R\$ 6,34	R\$ 912,96
262	Kg	960	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 3,38	R\$ 3.244,80
263	Kg	384	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 7,46	R\$ 2.862,72
264	Bdj	600	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo no mínimo 1 kg e 500g, em torno de 06 unidades em cada pacote.	-	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
265	Bdj	480	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo no mínimo 300g.	-	R\$ 10,18	R\$ 4.884,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

266	Maço	96	Mostarda em folha, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,51	R\$ 624,96
267	Un.	48	Nabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,68	R\$ 272,64
268	Kg	192	Palmito pupunha, de primeira qualidade, in natura, em pedaços de aproximadamente 20cm, com maciez, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 28,50	R\$ 5.472,00
269	Kg	180	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,16	R\$ 929,40
270	Kg	384	Pêra, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 11,95	R\$ 4.587,52
271	Kg	48	Pimentão Amarelo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 13,70	R\$ 657,60
272	Kg	36	Pimentão Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,50	R\$ 197,88





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

273	Kg	48	Pimentão Vermelho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 15,12	R\$ 725,76
274	Kg	384	Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 7,14	R\$ 2.740,48
275	Kg	144	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 7,29	R\$ 1.049,76
276	Kg	144	Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,67	R\$ 816,48
277	Maço	240	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,31	R\$ 1.275,00
278	Maço	144	Salsa, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 4,59	R\$ 660,48
279	Kg	960	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 5,91	R\$ 5.673,60
280	Bdj	384	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 9,59	R\$ 3.681,28





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

281	Kg	288	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 11,82	R\$ 3.405,12
282	Kg	192	Vagem fina, de primeira qualidade, in natura, sem a presença de feijões duros, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	R\$ 6,07	R\$ 1.166,08
TOTAL						R\$
GRUPO 4						163.629,43

GRUPO 5 - POLPA DE FRUTA						
Item	Und	Anual	Produto	Amostra	VALORES MÉDIOS	
					Média por item	Média Total
283	Un.	1200	Polpa de Abacaxi com hortelã, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,47	R\$ 1.768,80
284	Un.	1200	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,60	R\$ 1.922,40
285	Un.	1200	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,61	R\$ 1.933,80
286	Un.	1200	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,28	R\$ 1.540,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

287	Un.	1200	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,68	R\$ 2.017,80
288	Un.	1200	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,34	R\$ 1.602,00
289	Un.	1200	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,75	R\$ 2.104,80
290	Un.	1200	Polpa de Mamão com laranja, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,36	R\$ 1.636,00
291	Un.	1200	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,27	R\$ 1.523,40
292	Un.	1200	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 2,02	R\$ 2.427,00
293	Un.	1200	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	R\$ 1,66	R\$ 1.996,00
TOTAL GRUPO 5						R\$ 20.472,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº ---/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Pública Federal, sediada na Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, médico veterinário inscrito no CRMV-SP nº 1012 e no CPF/MF sob nº 038.272.757-68, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2019, consubstanciado na **Ata da Sessão realizada no dia ---/---/2019, constante nas folhas --- a ---** do **Processo Administrativo nº 4855/2018**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União, RESOLVE, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2019** e seus anexos.

1.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 03/2019** e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES DA ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o **Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a fornecedora -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, sediada na cidade de -----, na Av/Rua -----, neste ato representada pelo seu ---- (Procurador/Sócio/Gerente)----, Sr. (a) -----, ----(nacionalidade)----, ----(estado civil)----, ----(profissão)----, inscrito no CPF/MF sob o nº -----, portador da cédula de identidade nº -----, expedida pela -----, em conformidade com a(o) ---- (procuração, contrato e/ou estatuto)---- contidos(as) às folhas ----- do Processo Administrativo nº 4855/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações são as que se seguem:

OBJETO				PREÇO REGISTRADO	
ITEM	UNID	QTDE	OBJETO	UNT	TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma da legislação em vigor.

5.2. O fornecimento dar-se-á de acordo com as demandas solicitadas pelo CFMV.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas:

a) das situações previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

b) da redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os FORNECEDORES que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.3.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.3. Caso não haja êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. O registro da Ata poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por intermédio de processo administrativo específico:

6.4.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o objeto.

6.4.2. Por iniciativa do CFMV, quando o fornecedor:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Se recusar a fornecer os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sem justificativa aceitável;
- f. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

6.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não serão permitidas adesões futuras à Ata de Registro de Preços, fundamentada nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, haja vista as considerações contidas no Acórdão 1297/2015-Plenário-TCU, de 27.05.2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO RESERVA

8.1. Não há cadastro de reserva, conforme registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo).

Ou (caso haja cadastro de reserva)

8.1. Os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame estão listados na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo)

8.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ordem de classificação disposta na cláusula 8.1 será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

8.4. A classificação a que se refere a cláusula 8.1 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

9.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos gêneros alimentícios registrados;

9.1.2. Monitorar os preços dos gêneros alimentícios, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

9.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.1.4. Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (autorização de fornecimento), para entrega dos gêneros alimentícios;

9.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

9.1.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir à presente Ata; e

9.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

10.1. A autorização de fornecimento, do prazo de entrega e do local constam do item 6 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, em especial, ao item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I do Edital), compete à CONTRATANTE:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

11.1.2. Atestar nas notas fiscais eletrônicas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, podendo realizar testes;

11.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência;

11.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que guardem relação com o Objeto.

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, em especial, ao item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I do Edital), compete à CONTRATADA:

11.2.1. Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, em especial Anexo 1;

11.2.2. Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicado, conforme os subitens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital);

11.2.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (horas), a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

11.2.4. Atender prontamente às exigências da CONTRATANTE inerentes ao Objeto;

11.2.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.7. Assumir a responsabilidade por:

11.2.7.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

11.2.7.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.2.7.3. Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;

11.2.7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

11.2.8. Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal, fundiária e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.

11.2.9 Todos os custos, despesas diretas e indiretas, inclusive com transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao CFMV nenhum custo adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhado de boleto bancário ou indicação de conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil, conforme Item 8 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

12.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

12.2.1 As certidões que constam no item 12.2, poderão ser substituídas pelo SICAF.

12.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme IN nº 1234/2012 Secretaria da Receita Federal.

12.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao CFMV qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta; e

12.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da prestação de serviços, ou ainda, no caso de falha na execução do contrato ou inexecução total ou parcial do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções, conforme Item 10 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

I - advertência;

II - multa moratória de:

a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso não justificado dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia de atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, até o limite de 10% (dez por cento);

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, as multas previstas nos incisos II e III.

13.3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.5.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2019**;
- b) Termo de Referência, Anexo I do edital;
- c) Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado, constante das **folhas --- a --- do Processo Administrativo nº 4855/2018**.

14.2. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ---- de ----- de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

ATA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

27/10/2015

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 02/10/2015 09:02
Número da portaria: Portaria nº 64/2014
Data de portaria: 01/01/2015
Número do processo: 8427/2014
Número do pregão: 00013/2015 (SRP)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Solução Integrada de Infraestrutura e Segurança de TI.

GRUPO 1

MODELO

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 1.137.895,3700

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
02.277.205/0001-44	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	-	R\$ 995.451,9500

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 20/10/2015 14:07 **Data/Hora Final:** 21/10/2015 14:10
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 21/10/2015 14:25
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 995.451,9500

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

OBS: A imagem acima trata-se de um modelo da Ata de Formação de Cadastro de Reserva emitida pelo próprio sistema eletrônico do Comprasnet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da licitante)

Ao: Conselho Federal de Medicina Veterinária
A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4855/2018

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades do Conselho Federal de Medicina Veterinária, pelo preço total global do grupo de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e conforme abaixo:

OBJETO				GRUPO	PREÇOS REGISTRADOS	
Item	Und.	Qtd	DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL						

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do **Pregão Eletrônico nº 03/2019**, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2019 - SRP**, e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA LICITANTE

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Tel/Fax: _____

Banco: Agência: C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

1. A licitante está **ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
2. A licitante declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. A licitante declara, em atendimento ao previsto neste Edital e nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;**
4. A licitante declara, em atendimento ao previsto neste Edital que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a **usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei complementar;**
5. A licitante declara que elaborou sua proposta apresentada neste Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019 **de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

Local, data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

